

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, na Secretaria Municipal de Urbanismo, gabinete do Secretário de Urbanismo e Presidente do CMPDU, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **ANA FLÁVIA L. SCUSSEL SCANDIAN** Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **MARCELO PRECOMA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI** – Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **GILBERTO BALASSA DE OLIVEIRA** Representante Titular da FEMAM, **MARCOS ADRIANO LAMARI** – Representante da ACIAP, **MILTON CÉSAR DA ROCHA** - Representante Titular da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, **MARCOS ADRIANO LAMARI** – Representante da Associação Comercial e Agrícola de São José dos Pinhais e **SANDRA REGINA BURIGO BRAMBILLA NOGUEIRA** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 10ª reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 036599/2013, em nome de DIOGO NUNES DE SOUZA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601304790/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico – Grupo A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/05. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0364/2013 anexado à consulta.

2. O protocolo nº. 034593/2013, em nome de TATIANE CRISTINA DA ROCHA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601303586/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico – Grupo A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/05.

3. O protocolo nº. 039971/2013, em nome de MICHELE ARANTES DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601302570/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4744-0/01 e 7490-1/04. Permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 2539-0/01 e 7739-0/99. Permissível para permitido Atividade Secundária. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 3314-7/08, 3314-7/17 e 3321-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0407/2013 anexado à consulta.

4. O protocolo nº. 036329/2013, em nome de MANOEL ROBERTO MACHADO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601304961/2013 julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 8720-4/99.

5. O protocolo nº. 035699/2013, em nome de CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601301301/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9491-0/00.

6. O protocolo nº. 033646/2013, em nome de JOSIANE LIMA ALVES solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601303529/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5611-2/02.

7. O protocolo nº. 036324/2013, em nome de JOÃO DA SILVA OLIVEIRA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601302381/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível Comércio e Serviço Vicinal 3 .Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5611-2/02.

8. O protocolo nº. 031706/2013, em nome de JC LAVANDERIA INDUSTRIAL solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601303886/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9601-7/01. Permissível para permitido Indústria Pequeno Porte – Tipo 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE:1359-6/00.

9. O protocolo nº. 036427/2013, em nome de FAGUNDES & BASSO LTDA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601301355/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Especifico - Grupo C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 5611-2/02, 9001-9/02, 9001-9/03 e 9329-8/01. Permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9329-8/03.

10. O protocolo nº. 040979/2013, em nome de GLAUCIO MOREIRA DUTRA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601305828/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2 . Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/01, 5211-7/99, 5250-8/03 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0429/2013 anexado à consulta.

11. O protocolo nº. 037117/2013, em nome de LINEU MARTINS CORDEIRO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601305356/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/06. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0395/2013 anexado à consulta.

12. O protocolo nº. 040790/2013, em nome de ROSANI FIOREZE solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601301026/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4930-2/02 e 5250-8/04.

13. O protocolo nº. 040807/2013, em nome de IVONETE DO ROCIO ALVES PEREIRA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601302119/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Especifico – Grupo D. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4755-5/02, 4771-7/04, 4789-0/02 e 4789-0/04.

14. O protocolo nº. 040799/2013, em nome de LEONI KACYK solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601305878/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4723-7/00.

15. O protocolo nº. 040808/2013, em nome de ANILDO DE CAMPOS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601302937/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4313-4/00 e 7732-2/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0443/2013 anexado à consulta.

16. O protocolo nº. 038592/2013, em nome de NEUZA PEREIRA DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601304558/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4789-0/06. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 077/2013 anexado à consulta.

17. O protocolo nº. 040810/2013, em nome de MARI IVONE PRESTES PEREIRA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601301924/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Indústria Grande Porte – Tipo 5 . Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 2342-7/02, 4313-4/00, 4744-0/99, 4930-2/01 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0444/2013 anexado à consulta.

18. O protocolo nº. 038232/2013, em nome de GERMANO PEDROSO DE MORAES solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601305320/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Microindústria – Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2229-3/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0396/2013 anexado à consulta.

19. O protocolo nº. 038176/2013, em nome de IVANIR ALEXANDRINO DE ARAÚJO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601304586/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4930-2/01, 4930-2/02 e 5211-7/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0387/2013 anexado à consulta.

20. O protocolo nº. 040394/2013, em nome de IVANIA ONOFRE MACHADO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601302624/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4744-0/04 e 4744-0/99.

21. O protocolo nº. 038696/2013, em nome de LEANDRO KUBESKY CAMARGO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601304918/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4663-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0416/2013 anexado à consulta.

22. O protocolo nº. 039214/2013, em nome de ERMELINDA MIRANDA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601300970/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Atividade Secundária. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2222-6/00. Permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4686-9/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0400/2013 anexado à consulta.

23. O protocolo nº. 038725/2013, em nome de JANSER LEAL DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601305315/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Indústria Pequeno Porte – Tipo 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2651-5/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0393/2013 anexado à consulta.

24. O protocolo nº. 037396/2013, em nome de VILMAR JESUS DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601304316/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico – Grupo C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 5611-2/02 e 9329-8/03. Permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro A. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0397/2013 anexado à consulta.

25. O protocolo nº. 039294/2013, em nome de ANDREIA DE OLIVEIRA LEVINSKI solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601305298/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico – Grupo A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5223-1/00.

26. O protocolo nº. 039488/2013, em nome de VIVIANE DANIEL solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601301786/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 8512-1/00.

27. O protocolo nº. 039305/2013, em nome de MARCELO PEDROSO DA LUZ solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601301855/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4520-0/01 e 4530-7/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0375/2013 anexado à consulta.

28. O protocolo nº. 039649/2013, em nome de VICENTI RIBEIRO NUNES solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601305900/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4646-0/02. Permissível para permitido Indústria Pequeno Porte – Tipo 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 1742-7/99.

29. O protocolo nº. 040068/2013, em nome de JULIANO LOUIZ POSSENTI solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601304057/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4520-0/01 e 4543-9/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0379/2013 anexado à consulta.

30. O protocolo nº. 034968/2013, em nome de JOSE CARLOS CESAR solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601303528/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 5611-2/02 e 9329-8/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0286/2013 anexado à consulta.

31. O protocolo nº. 041286/2013, em nome de GEORGE VLUIZ MORESCHI JUNIOR solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601304943/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4683-4/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0355/2013 anexado à consulta.

32. O protocolo nº. 041452/2013, em nome de NEUZA POLETTO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601301270/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Indústria Pequeno Porte – Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2441-5/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0392/2013 anexado à consulta.

33. O protocolo nº. 040624/2013, em nome de ENERLITE COMÉRCIO DE BATERIAS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601306009/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4530-7/03. Permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4530-7/01 e 4530-7/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0454/2013 anexado à consulta.

34. O protocolo nº. 041245/2013, em nome de GILBERTO JUNQUEIRA ZANCORE solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601305678/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4649-4/01 e 4649-4/08. Permissível para permitido Comércio e Serviço Específico – Grupo A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/05. Permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 7319-

0/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0437/2013 anexado à consulta.

35. O protocolo n°. 039752/2013, em nome de MARCOS SIDNEI BOMM solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601302407/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, de acordo com a Lei Complementar 29/2000. A atividade é incompatível com o zoneamento.

36. O protocolo n°. 00916/2013, em nome de ADILMARI BECKER DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601304673/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 2. Ratificamos a resposta do CMPDU de 11/06/2013.

37. O protocolo n°. 026472/2013, em nome de ANTONIO MOISES SETENARSKI solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601301999/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido. Atividade proibida de acordo com o Artigo 10 e 11 da Lei Complementar Municipal n° 16/2005 e alterações.

38. O protocolo n°. 040469/2013, em nome de ALCIDES NEVES solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601300511/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido. O recuo é utilizado para exercer a atividade.

39. O protocolo n°. 040084/2013, em nome de LUIS FERNANDO DE CARVALHO solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 040084/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere uso de permissível para permitido. A edificação existente deverá atender o disposto no Art. 39 da Lei 77/2012.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo n°. 039845/2013, em nome de LEONCIO BENASSI solicita reconsideração da Consulta Amarela n°. 036787/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1.

2. O protocolo n°. 040057/2013, em nome de GIAN CARLO CELLI solicita reconsideração da Consulta Amarela n°. 026363/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido por não ser atribuição deste CMPDU. O requerente deverá procurar o Plano de Regularização de Edificações – PRE da Secretaria Municipal de Urbanismo.

3. O protocolo n°. 037432/2013, em nome de MAURO ALEXANDRE GREBOGI solicita reconsideração da Consulta Amarela n°. 034284/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Grande Porte – Tipo 1. O uso foi reequadrado conforme prevê o § 6º do Art. 30 da Lei 16/2005.

**ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

4. O protocolo nº. 040410/2013, em nome de VALMIR JOSE GROCHKA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 014393/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do afastamento lateral de 1,50 metros para zero.
5. O protocolo nº. 040202/2013, em nome de ANTONIO FLÁVIO MUJICA MENEZES solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 017457/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido de aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%.
6. O protocolo nº. 040889/2013, em nome de MILTON REALE CARSTENS solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 040889/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C - Igreja.
7. O protocolo nº. 041273/2013, em nome SEBASTIÃO ADILSON BOLZAM solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 039360/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Pequeno Porte – Tipo 4, com acesso pela Via Arterial.
8. O protocolo nº. 012512/2013, em nome de OLIDIR FRANCISCO FOGGIATTO solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 008810/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido de Habitação Transitória com acesso de veículos pela Rua Barão do Cerro Azul, desde que respeitando o disposto no Art. 25 do Decreto nº 1225/2012 que regulamenta o código de obras e edificações do Município de São José dos Pinhais.
9. O protocolo nº. 0410064/2013, em nome de EDINEI FURTADO solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 032859/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido de aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%.
10. O protocolo nº. 040666/2013, em nome de CARLOS WILSON BERTI solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 037797/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permitido par permitido Comércio e Serviço Específico B – Crematório. Condicionado as licenças ambientais necessárias.
11. O protocolo nº. 038706/2013, em nome de ROSA MARIA POPLA DE POSSEBON solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 036343/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a dispensa de vagas de estacionamento. Condicionado a atender o Art. 55 da Lei 16/2005.
12. O protocolo nº. 041121/2013, em nome de THIAGO FELIPE GERMANO solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 035207/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido. Atividade proibida de acordo com a Lei 16/2005 e suas alterações.
13. Os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** da proposta apresentada para a alteração da Lei Complementar 16/2005 – e alterações contido no memorando nº 179/2013-SEMU, onde anexa o caderno técnico de alteração da Lei complementar nº 16/2005, que contempla que sejam incluídas no Anexo V – Alargamento Progressivo das Vias Urbanas Hierarquizadas – e no Anexo VII - Mapa 04 - Sistema Viário Hierarquizado - da Lei Complementar nº 16, de 11 de novembro de 2005, e alterações, como Vias



**ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Coletoras VC40, VC41, VC42, VC43 e VC44, respectivamente, as seguintes vias: I - Rua Loanda, trecho entre a Rua Pérola do Oeste e Rua Maringá (VC 40), com diretriz para novos parcelamentos de 18,00m e diretriz para construções de 18,00m; II - Rua Arapongas, trecho entre a Rua Loanda e Rua Joaquim Nabuco (VC 41), com diretriz para novos parcelamentos de 18,00m e diretriz para construções de 18,00m; III - Rua Mirador (VC 42), com diretriz para novos parcelamentos de 16,00m e diretriz para construções de 16,00m; IV - Rua Arlindo João da Costa (VC 43), com diretriz para novos parcelamentos de 16,00m e diretriz para construções de 16,00m e; V - Rua Pérola do Oeste (VC 44), com diretriz para novos parcelamentos de 16,00m e diretriz para construções de 16,00m. Com todas essas obras de infra-estrutura, algumas ruas locais passarão a ter maior movimento e deverão ser transformadas em vias coletoras para se adequarem a legislação do Município. Neste momento foi proposta uma votação aos membros do Conselho para posicionarem-se a favor ou contra a alteração da lei complementar nº 16/2005.

Nada mais havendo, eu, Sandra Regina Burigo Brambilla Nogueira, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 25 de junho de 2013.

MARCELO FERRAZ CESAR
Presidente

ANA FLÁVIA L.S. SCANDIAN
Titular

ANGELO TOMAZ M. REDESCHI
Titular

MARCELO PRÉCOMA
Titular

GILBERTO BALASSA DE OLIVEIRA
Titular

MARCOS ADRIANO LAMARI
Titular

MILTON CESAR DA ROCHA
Titular

SANDRA REGINA B. BRAMBILLA NOGUEIRA
Secretária Executiva



**ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**